

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2014**

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados com suas respectivas ARPs formalizadas em nome dos seguintes licitantes vencedores: BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 91.256.032/0001-08 (Itens 08, 09, 19, 50, 54, 55, 60, 63, 72 e 79); DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 09.450.715/0001-10 (Itens 41, 43 e 70); E. S. NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, CNPJ: 08.691.017/0001-44 (Itens 01, 04, 10, 11, 12, 17, 26, 30, 31, 35, 39, 47, 61 e 78); GISLAINE DE SOUZA - ME, CNPJ: 12.559.500/0001-47 (Item 69); LIMA & AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 19.493.258/0001-03 (Item 03); MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 10.661.909/0001-44 (Item 49); MODERATO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 05.799.616/0001-98 (Item 74); PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 10.338.868/0001-50 (Itens 44 e 57); e PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.211.006/0001-36 (Item 46). Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº 23422.005210/2014-32).

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES  
Pregoeiro

(SIDE - 06/04/2015) 158658-26267-2015NE800011

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23,  
DE 2 DE ABRIL DE 2015**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Itajubá, por delegação de competência do Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº. 1541, de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012 e de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público, Classe A, com denominação de Professor Assistente A, realizado conforme Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2014, na área de GEOLOGIA GERAL E HIDROGEOLOGIA.

Candidatos aprovados:

- 1º Lugar: Bernardo Tavares Freitas - Média Global: 77,06
- 2º Lugar: Estefânia Fernandes dos Santos - Média Global: 69,16

JOSÉ ALBERTO FERREIRA FILHO

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 12/2015 publicado no D.O. de 06/04/2015, Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Vigência: 31/03/2015 a 31/12/2015 Leia-se: Vigência: 31/03/2015 a 31/12/2016

(SICON - 06/04/2015) 153030-15249-2015NE800120

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015 - UASG 150231 - SRP**

Nº Processo: 23071000859201575. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço gráfico para confecção de pastas, etiquetas, envelopes, folders e cartão de consulta, para utilização no Centro Viva Vida de Referência Secundária (CVVRS), no Serviço de Imagem e no Serviço de Atendimento Médico e Estatísticos (SAME) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU/UFJF). Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 07/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/04/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FRANCISCO JOSE DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 06/04/2015) 153061-15228-2015NE800356

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 - SRP**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de eventual aquisição de enxoval (cama, mesa e banho) para o HU/UFJF.

FRANCISCO JOSE DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 06/04/2015) 153061-15228-2015NE800356

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

INTERNACIONAIS Nº 01/2015 - UFLA

Processo: 23090.002040/2015-14. Partícipes: UFLA - Universidade Federal de Lavras e Kirkwood Community College (EUA). Objeto: Estabelecer vínculos para a cooperação mútua entre as partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/3/2015 a 10/3/2020. Data de Assinatura: 11/3/2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153272**

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 23072056061201314. DISPENSA Nº 45/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 001/2014 - proc. nº 23072056061201314, celebrado entre a UFMG/Pró-Reitoria de Extensão e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Vigência: 30/11/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93, de 21 junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Vigência: 12/03/2015 a 30/11/2015. Data de Assinatura: 11/03/2015.

(SICON - 06/04/2015) 153254-15229-2015NE805153

**EDITAL Nº 271, DE 6 DE ABRIL DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Artes Plásticas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Artes Visuais ou áreas afins. Titulação: Graduação em Artes Visuais ou Belas Artes ou Museologia ou História ou áreas afins com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em História ou História da Arte ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a ser informado após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Especialista será de R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), para o título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e para o título de Doutor será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 272, DE 6 DE ABRIL DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Filosofia do Direito e Direito do Trabalho. Titulação: Graduação em Direito e Mestrado em Direito. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: até 10 (dez) dias após encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;